# DEMOCRACIA.

**Autor(res)**

Adriano Gomes
Maicon Fuad Silva Gomes
Sandra Gonçalves De Oliveira
Mikaella Dryely Oliveira Da Cruz
Jailson Ramos Dos Santos

**Categoria do Trabalho**

Trabalho Acadêmico

**Instituição**

FACULDADE ANHANGUERA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS

**Introdução**

Segundo a Constituição Federal: Foi promulgada no dia 5 de outubro de 1988, durante o governo de José Sarney, a Constituição em vigor, conhecida por "Constituição Cidadã, é a sétima adotada no país e tem como um de seus fundamentos dar maior liberdade e direitos ao cidadão.
O conceito de democracia ser o poder do povo, surgiu na antiga Grécia e que na sua realidade brasileira atual vem passando por grandes desafios para se consolidar, sendo considerada uma constituição jovem, apenas 35 anos há muito para crescer e se desenvolver para termos um pais livre, justo, republicano, soberano, sendo um espelho para outros países tendo seus fundamentos voltados para o desenvolvimento do povo brasileiro e os que aqui residem. A constituição tem como um dos principais objetivos garantir a democracia.

**Objetivo**

Pretende se demostrar a necessidade da defesa e fortalecimento democrático, assistindo de perto as ações dos três poderes focando na imparcialidade de suas ações, independentemente da ideologia política punindo todos atos que afronte a democracia independente do autor.

**Material e Métodos**

Utilizando a constituição Federal de 1988, observamos a luta constante para o fortalecimento desta jovem constituição. Podemos constatar vários momentos seus desafios. Forças representativas teoricamente do estado democrático de direito a saber: executivo, legislativo e judiciário deixando transparecer uma ideologia governamental. Muitas interpretações vêm de encontro com que a lei deixa expressa em seus artigos gerando desconfianças e insegurança jurídica, criando oportunidades para ruídos democráticos.

**Resultados e Discussão**

Quando falamos em constituição e democracia temos que ter em nossa mente sua finalidade que é o poder do povo, na história do Brasil e fácil observar que em muitos momentos nossa carta magna vem sofrendo diversas interpretações me especial pelo supremo tribunal federal que é o guardião da nossa lei maior. Interpretação essa

que em alguns momentos coloca nossa democracia em cheque, gerando instabilidade jurídica e dando espaço para que autoridades legitimadas pelo povo venham ruir nosso estado democrático de direito, agindo com imparcialidade em julgamentos de momentos históricos. Um exemplo clássico foram os ataques sofrido na praça dos três poderes em Brasília-DF. Tanto o ataque do MST como os ataques do dia 8 de janeiro de 2023 conhecido como manifestação golpista ambos depredaram, buscaram seus interesses através de meio que fragilizam a democracia.

## Conclusão

Nossa democracia a tempos vem sofrendo ataques, e utilizando das suas prerrogativas o STF agindo em causa própria utiliza dois pesos diferentes para a mesma medida, as decisões aos ataques de 8 de janeiro de 2024 foram enquadrados como ataques golpistas e ante democrático, já os ataques do MST não sofreu as mesmas penalidades.

Para o fortalecimento da democracia o legislativo tem que ser mais eficiente na hora de legislar não deixando margens nas leis para outras interpretações do judiciário.

## Referências

CONGRESSO NACIONAL. Disponível em https://www.senado.gov.br/noticias/especiais/constituicao25anos/historia-das-constituicoes.htm=. Acesso em: 04 abr.2024.

CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1.988: ACESSO EM 01/04/2024.